

Data de Envio:

27/03/2026 13:22:24

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

denise.morais@mj.gov.br
ernanda@francoleiloes.com.br

Assunto:

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 21 (35061695)

Mensagem:

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Em atenção ao questionamento acerca da possibilidade de credenciamento restrito à realização de leilões de bens imóveis, informa-se que o Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2026 não prevê a atuação limitada por tipo de bem.

Os leiloeiros credenciados poderão ser designados conforme a necessidade da Administração, não sendo possível a restrição prévia de atuação exclusivamente a bens imóveis.

O edital encontra-se disponível para consulta no portal oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Segue link de acesso ao Edital de Credenciamento:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005/credenciamentos/2026/credenciamento-no-01-2026>

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35061695_Pedido_de_Esclarecimento_n._21.pdf